



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 02/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2016

4235/16

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 10.964,00, visando suportar despesas com aquisição de medicamentos para distribuição a população, e dá outras providências

Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 01.02.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 01.02.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 01.02.2016

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 03.02.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos tres dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO RÔMULO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.964,00 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 10.964,00 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339032.10.02 – 10.303.0021-2.016 Material de Distribuição Gratuita EstadoR\$ 10.964,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.964,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, indica-se como recurso o superávit a ser apurado no exercício de 2016, através de transferência do Fundo Municipal de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **dois** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 03/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 06/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 10.964,00, visando suportar despesas com aquisição de medicamentos para distribuição a população, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 02/02 /2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

Câmara 02/02 /2016

PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 02/02 /2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 02 /2016

PARECER Nº 02 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 06/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 10.964,00, visando suportar despesas com aquisição de medicamentos para distribuição a população, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 02/02/2016.

Roseli Aparecida Nobre Dias
ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente

Lize Roldão Perpétuo
LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2016

PARECER Nº 02/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

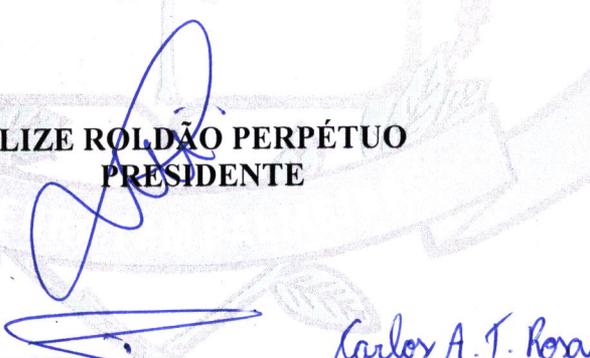
A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 06/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 10.964,00, visando suportar despesas com aquisição de medicamentos para distribuição a população, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 02/02/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 02/2016

PARECER Nº 02/2016

Senhor Presidente

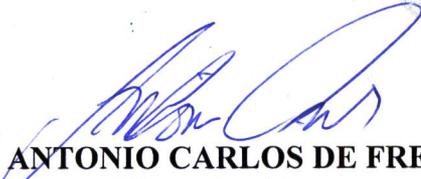
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 06/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 10.964,00, visando suportar despesas com aquisição de medicamentos para distribuição a população, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 05/02/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETOS DE LEI N.º06, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-10.964,00 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e dá outras providências".

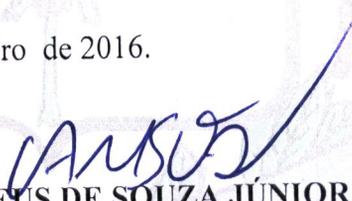
Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei N.º06, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 29 de Janeiro de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.964,00 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 10.964,00 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339032.10.02 – 10.303.0021-2.016 Material de Distribuição Gratuita EstadoR\$ 10.964,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.964,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, indica-se como recurso o superávit a ser apurado no exercício de 2016, através de transferência do Fundo Municipal de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de janeiro de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER EMANA DO POVO"
Tecnologia - Cronodata - 28-Jan-2016-13:08-000019-1/2

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara Municipal de Buritama
PRESIDENTE

**DOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões 01/02/2016

Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões 01/02/2016

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões 01/02/2016

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

**APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE**

FAVORÁVEIS
CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES

Sala das Comissões

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de credito especial para suportar despesas com a aquisição de medicamentos para distribuição a população junto ao Município de Buritama.

Atenciosamente,



IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENAMA DO Povo"
Teclibra - Orçobata -29-Jan-2016-13:09-000020-1/2



PROCOLO GERAL 000020
Data: 28/01/2016 Horário: 14:13
Administrativo -